



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto serviços de poda mecânica de árvores, em vias públicas e em lotes de propriedade do Município, incluída a coleta e destinação dos restos, imediatamente após a poda (vedado deixar restos nas vias públicas). O recolhimento e destinação deverá se dar por meio de caminhão com carroceria, vedada a utilização de veículos leves e/ou reboques. O local da destinação é a "Central de Recebimento de Resíduo de Poda", do Município de Morro Reuter, Licença de Operação 8/2024, localizada na Rua Caminho Morro de São Pedro, s/n, Morro do Pedro, Morro Reuter/RS. Os serviços deverão ser iniciados sempre no dia seguinte à solicitação do Município (D+1) através da Secretaria de Obras, a ser efetuada junto a contato de *whatsapp* disponibilizado pela empresa. Todos os equipamentos e materiais necessários deverão ser fornecidos pela empresa. Deverá possuir, além dos EPIs, no mínimo, uma motosserra à bateria, soprador e escada. A execução será gradativa, conforme demanda por parte do Município, com possibilidade de extrapolar um ou mais Exercícios.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se O serviço de poda de árvores é uma atividade que tem por objetivos: manter a saúde das árvores, pela remoção de galhos mortos, doentes ou danificados; melhorar a segurança, pela remoção de galhos que possam causar riscos à população ou danos à propriedade, seja pública ou privada; benefícios estéticos, pela melhora na forma e aparência das árvores. Importante ressaltar a ação preventiva, já que a quebra de galhos, ou mesmo queda de árvores, podem vir a atingir ou gerar obstáculos para transeuntes, nos mais diversos modais (a pé, de bicicleta, motoristas ou mesmo passageiros de veículos diversos). A não manutenção e poda das diversas árvores localizadas em vias e terrenos públicos pode vir a causar sinistros, com possibilidade de responsabilização do Município. Também se mostra relevante no atual cenário de maior frequência de vendavais e temporais, tanto na prevenção, pela remoção de partes com maior potencial de queda, quanto após tais eventos, que tendem a demandar imediatas ações visando poda de partes danificadas das árvores. Solicita-se, para fins de armazenamento e posterior e imediato descarte, a utilização de veículo do tipo caminhão, com carroceria, por possuir maior capacidade de armazenamento, demandando menor quantidade de deslocamentos até o local licenciado para descarte final.

3 – ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Após a realização da pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa economicamente para o Município a seguinte:

Razão Social: MATEUS BIRCK

CNPJ: 11.727.753/0001-10

Valor Total R\$: 60.000,00

Método estatístico aplicado:

☒ Menor valor

☐ Média

☐ Mediana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

4 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Tendo em vista se tratar de contratação direta por dispensa de licitação em que o valor total ultrapassa a monta de R\$ 12.545,11, haverá publicação para manifestação de interesse de contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município, à luz do art. 75, §3º e art. 95, §2º, ambos da Lei 14.133/21.

4.2. Após decorrido o prazo para Manifestação de Interesse, continuou e/ou restou como proposta mais vantajosa a seguinte:

☒ A empresa anteriormente mencionada

☐ Nova empresa

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Valor Total R\$: _____

5 – DISPOSIÇÃO FINAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após a realização do processo de contratação, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 155 e 158, de 2023, a empresa que apresentou proposta mais vantajosa economicamente para o Município será:

☒ Empresa vencedora após a pesquisa de preços

☐ Empresa vencedora na Manifestação de Interesse

Comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da empresa, conforme art. 68 Inciso I a VI:

☒ – Atende () – Não Atende () Dispensada em parte – Art. 70 Inciso III

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art. 70,III). **Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:**

() Regularidade Fazenda Federal;

() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS

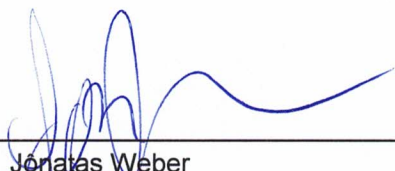
Atividade: 0501.267820010.2021 Vias Urbanas-Abertura, Ampliação, Melhorias, Pavimentação e Conservação

Código: 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e Conservação (537)

05.01=53778

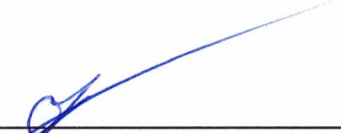
O Parecer jurídico, quando for o caso, estará acostado ao Processo Administrativo nº 035/2025.

Morro Reuter/RS, 26 de fevereiro de 2025.



Jonas Weber
Responsável pela elaboração do DFD

Gilmar José de Vargas
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Ailton Bohn
Prefeito Municipal

